
PORTARIA CRCRN Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de implantar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes para a conformidade do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a importância de regulamentação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 5º, Inciso XII, da LGPD, consentimento é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN), na forma estabelecida no anexo dessa Portaria.

Art. 2º O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) poderá ser revisto a qualquer tempo, no decorrer do período de vigência, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **Anailson Márcio Gomes**
Presidente

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ aqui denominado FUNCIONÁRIO(A) – TITULAR DOS DADOS PESSOAIS, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca, e AUTORIZO, em razão do contrato de trabalho, o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN), aqui denominado CONTROLADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 08.027.948/0001-42, com endereço na Avenida Nevaldo Rocha, 4545 – Tirol, Natal – RN – CEP 59015-450, a tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais e dos meus dependentes, se houver, e a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO CONTROLADOR

1.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) empregado(a) e seus dependentes, se houver.

1.2 O CRCRN, por meio de seu assessor de proteção de dados, poderá ser contatado por intermédio do telefone (84) 3211-8505, e pelo correio eletrônico: dpo@crcrn.org.br.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO(A) EMPREGADO(A)

2.1 O(A) empregado(a) autoriza o CRCRN a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dos seus dependentes, se houver, para os fins que estão relacionados na cláusula terceira:

AUTORIZO (Marque "X")	Dados Pessoais
--	-----------------------

	Nome completo, inclusive o nome social
	Data de nascimento
	Nome dos genitores (pai e mãe)
	Estado civil
	Gênero
	Nível de instrução ou de escolaridade
	Endereço residencial completo
	Telefone (celular e fixo) e <i>Whatsapp</i>
	Endereços de correio eletrônico
	Imagem de Certidão de Nascimento, se for solteiro
	Imagem de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
	Número e imagem da Carteira de Identidade (RG)
	Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
	Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
	Número e imagem do Título de Eleitor
	Número e imagem do Certificado de Reservista
	Número e imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital)
	Número e imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo(a) empregado(a))
	Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS)
	Fotografia
	Imagem do Diploma de Escolaridade
	Imagem de certificados de cursos e eventos (treinamento, <i>workshops</i> , seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc.)
	Informações sobre o seu cargo, renda e classificação salarial no CRCRN
	Dados biométricos para registro do ponto
	Dados bancários (como banco, agência e número de contas correntes)
	Margem consignável
	Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora
	Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o(a) empregado(a) e o CRCRN
	Exames e atestados médico, especialmente admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho após afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente

	Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde e plano odontológico
	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação dos menores de 7 (sete) anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 (quatro) anos
	Nome, data de nascimento, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda e planos assistenciais
	Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento
	Resultado do processo de avaliação de desempenho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1 O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as finalidades específicas de possibilitar ao CRCRN:

- a) cumprir com as obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista, previdenciária e de acesso à informação;
- b) cumprir com os procedimentos de admissão, execução do contrato de trabalho e demissão, inclusive após o término do contrato de trabalho;
- c) utilizar os dados nas situações conjugais que podem ter reflexos em providências do CRCRN, como o pagamento de pensão, a inclusão de um dependente nos planos assistenciais;
- d) utilizar os dados para fins de concessão de benefícios assistenciais e sociais (vale transporte, programa de alimentação ao trabalhador, plano odontológico, plano de saúde, auxílio creche, auxílio educação e auxílio idiomas);
- e) cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
- f) cumprir com as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, com vistas à realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica (AET);
- g) executar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- h) utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo endereço residencial, correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens;

- i) utilizar os dados para compartilhamento com concessionárias de vale-transporte, entidades sindicais, seguradoras, planos de saúde, plano odontológico, bancos oficiais, empresa de segurança e medicina do trabalho, empresa de qualidade de vida no trabalho e empresa de testagem para a Covid;
- j) executar o Plano Anual de Treinamento e Programa de Desenvolvimento de Líderes, inclusive com o envio dos dados pessoais às empresas responsáveis pela realização de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc.);
- k) utilizar os dados e as imagens para o sistema de segurança predial e compartilhamento com as empresas de segurança pública, sempre que solicitado;
- l) cumprir com o processo de Avaliação de Desempenho;
- m) executar contratos dos quais o(a) empregado(a) seja gestor ou fiscal;
- n) atender às demandas a pedido do(a) empregado(a);
- o) utilizar os dados pessoais no exercício regulador de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- p) utilizar os dados pessoais para proteção da vida ou dano físico do(a) empregado(a) ou de terceiros;
- q) utilizar os dados pessoais para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e
- r) utilizar os dados pessoais para cadastro nos sistemas institucionais.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo CRCRN, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- a) enquanto perdurar a relação de emprego;
- b) até que o presente termo seja revogado pelo(a) empregado(a); e
- c) enquanto necessário para atender aos prazos legais ou regulatórios.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1 O CRCRN fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei nº 13.709/2018.

5.2 O CRCRN fica autorizado, também, a compartilhar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, nas situações que envolverem planos de saúde, plano odontológico, vale-transporte, vale-refeição/refeição, consultorias contratadas, empresas contratadas para execução da qualidade de vida no trabalho, segurança e medicina do trabalho e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

6. CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DOS DADOS

6.1 O CRCRN responsabiliza-se pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2 Em conformidade com o Art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o CRCRN comunicará ao(à) empregado(a) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) empregado(a).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

7.1 O CRCRN poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, durante todo o período em que tais informações forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) empregado(a) e/ou dependentes, se for o caso, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 O(A) empregado(a) poderá solicitar ao CRCRN, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados.

7.2.1 Desde já, o(a) empregado(a) se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar mantendo contato ou encaminhar-lhe mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS DO(A) EMPREGADO(A)

8.1 O(A) empregado(a) tem direito a obter do CRCRN, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD);
- e) portabilidade dos dados a outro empregador, mediante requisição expressa e observados os dispositivos da lei trabalhista, de acordo com a regulamentação do órgão Controlador;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) empregado(a), exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD);
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do Art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

9.1 O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) empregado(a), mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (dpo@crcrn.org.br) ou por correspondência encaminhada ao CRCRN, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do Art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

Local (Cidade/UF), data.

(Nome e assinatura do(a)) funcionário(a))